



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

TERMO DE ADITAMENTO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEBIMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, NO PADRÃO FEBRABAN POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, CONFORME O DISPOSTO NO PRESENTE CONTRATO, EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 004/2022 E SEUS ANEXOS

**PROCESSO N.º 187/2022
EDITAL N.º 126/2022
CHAMAMENTO N.º 004/2022**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Aguas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **GILBERTO ABDU HELOU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 14.538.207 SSP/SP e CPF n.º 059.066.458-10, residente e domiciliado a Avenida das Nações Unidas, 275, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a instituição financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, n.º 2041, na cidade de SÃO PAULO, Estado SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JULIO CEZAR DOMINGUES LIMA**, portador do RG n.º 40.650.017-4, inscrito no CPF n.º 328.996.938-08, resolvem firmar, nesta data, o presente Termo de Aditamento na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEBIMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, NO PADRÃO FEBRABAN POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, CONFORME O DISPOSTO NO PRESENTE CONTRATO, EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 004/2022 E SEUS ANEXOS**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, inc. II da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 21/12/2022, visando à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEBIMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, NO PADRÃO FEBRABAN POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, CONFORME O DISPOSTO NO PRESENTE CONTRATO, EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 004/2022 E SEUS ANEXOS**, conforme parecer do Departamento dos Negócios Jurídicos nos termos do Art. 57, inc. II e da Lei Federal de Licitações N.º 8.666/93 e demais alterações posteriores



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de 01/01/2.024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

Pela prestação dos serviços objeto deste contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a tarifa, por cada guia de recolhimento recebida, os seguintes valores:

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	VALOR REFERENCIAL	Assinale com (X) a opção desejada
2	1	SV	INTERNET BANKING	R\$ 3,49	X
3	1	SV	AUTOATENDIMENTO (CAIXA ELETRONICO)	R\$ 3,67	X
4	1	SV	DEBITO AUTOMATICO	R\$ 4,12	X

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

A despesa correspondente do objeto deste aditamento correrá por conta das dotações próprias e vigentes:

02.03.01 SECRETARIA MUN. DA FAZENDA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
04.123.0010.2010.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA FAZENDA

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 26 de dezembro de 2023

GILBERTO ABDOU HELOU
PREFEITO MUNICIPAL

RUBENS PARREIRA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
JULIO CEZAR DOMINGUES LIMA